



LEI N.º 1544/2015

DATA: 28.01.2015

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapejara D’ Oeste – APAE”.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Conforme os requisitos exigidos pela Lei N° 1501/2014 de 16.07.2014, apresentados pela entidade, **Fica Declarada de Utilidade Pública** a “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapejara D’ Oeste – APAE”, com inscrição no CNPJ sob o n.º 80.872.856/0001-96, com sede na Rua Abilon de Souza Naves, 527, Bairro Centro, CEP 85.580-000 em Itapejara D’ Oeste - Paraná.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2015.


Emanoel Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.